



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 210/2018

*Publicada no jornal
"O Itapeunense" do dia
23/06/2018.
Edição nº 865*

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CLAUDIO JOSE DA SILVA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1730/2, que exercia a função de Servente Externo, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 588,78 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR\% \times TC/TI$$

$$VB = 967,59 \times (6.624/12.775)$$

$$VB = 501,70$$

$$VTB = VB + ATS (3=9\% - \text{art. 68, da lei 184/97})$$

$$VTB = 501,70 + 87,08$$

$$VTB = 588,78$$



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = valor da última remuneração já que inferior ao valor da média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 20 de junho de 2018.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL